



○ BEM COMUM É NOSSA META

Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 - Aparecida - SP
CEP 12570-000 - Fone: (012) 565-2100 - Fax: (012) 565-2074

LEI Nº 2980/99 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder **Cestas Natalinas**, à todos seus Servidores Municipais, inclusive extensiva ao SAAE, e dá outras providências.

BENEDITO RAUL BENTO, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **Cestas de Natal** a todos os servidores municipais, ativos e inativos, neste mês de **dezembro de 1999**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do encargo decorrente do Artigo 1º, correrão à Conta de Dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 2º -Igualmente, fica também autorizada a Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – a conceder **Cesta de Natal** a todos seus servidores ativos e inativos, com recursos daquela Autarquia Municipal, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

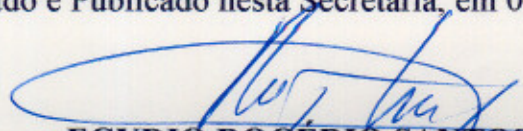
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE

Aparecida, 09 de dezembro de 1999


BENEDITO RAUL BENTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 09 de dezembro de 1999


EGYDIO ROGÉRIO SANTOS BRAGA
Secretário da Prefeitura